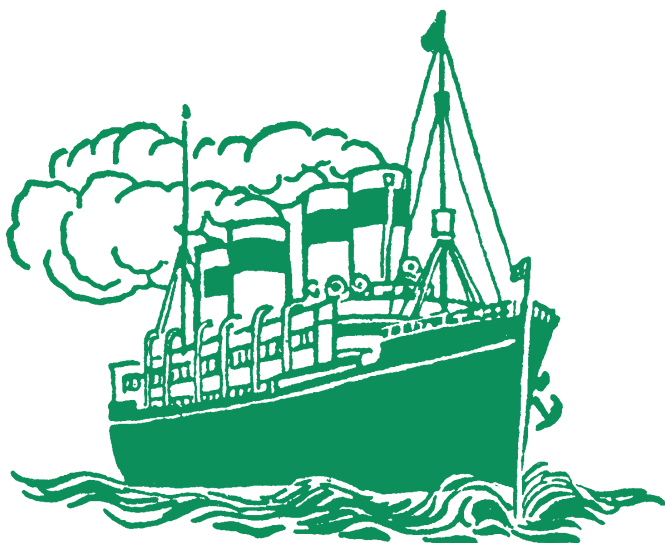


Karpowerships em Moçambique

Ficha informativa: Outubro de 2026

As Centrais Flutuantes de Produção de Eletricidade, ou "Navios centrais", têm demonstrado interesse em desenvolver projectos de produção de energia em Moçambique.



Uma powership é uma central termoelétrica flutuante concebida para fornecer electricidade a curto e médio prazo. O navio está equipado com turbinas a gás ou motores a diesel que geram electricidade, à semelhança dos equipamentos utilizados nas centrais termoelétricas terrestres.

PORQUE É QUE ISTO É UM PROBLEMA?

O projecto introduz num estuário sensível a produção de electricidade cara e poluente a partir de combustíveis fósseis, ameaçando os meios de subsistência dos pescadores, os mangais e o clima.



Mantenha-se informado e exija que os decisores políticos respeitem e assegurem os seus direitos a soluções energéticas sustentáveis.

O projecto encontra-se actualmente na fase do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), no âmbito do processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA). As partes interessadas e afectadas podem apresentar comentários escritos sobre a versão preliminar do EIA e os estudos especializados, através do processo de participação pública.

Envie os seus comentários escritos até 29 de Outubro de 2026

Insuficiências identificadas no EIA



- **Meios de subsistência dependentes da pesca:** O EIA não avalia adequadamente as potenciais perdas de rendimento dos pescadores, as restrições de acesso às áreas de pesca nem a eficácia dos planos propostos para os apoiar caso sejam afectados.



- **Ecossistemas marinhos:** Avaliação inadequada dos potenciais impactos sobre os mangais, dos efeitos do ruído subaquático e da contaminação dos sedimentos, incluindo os riscos associados à perturbação de sedimentos potencialmente contaminados.



- **Impactos no clima:** Inconsistências significativas nas estimativas de emissões de gases com efeito de estufa, levantando preocupações quanto à fiabilidade da avaliação da pegada de carbono do projecto.



- **Qualidade do ar:** Utilização de dados de referência desactualizados e avaliação insuficiente dos efeitos cumulativos da poluição atmosférica resultante do projecto e das actividades industriais existentes.



- **Alternativas energéticas:** Falta de uma avaliação abrangente de soluções energéticas alternativas, incluindo opções de energia renovável e a possibilidade de não executar o projecto.



- **Consulta às comunidades:** Preocupações quanto ao acesso à documentação do EIA e ao envolvimento insuficiente de algumas comunidades pesqueiras afectadas durante a elaboração dos estudos especializados.

Em que ponto estamos no processo de AIA?

Após a aprovação do Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA), o projecto encontra-se na fase do Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Está actualmente em curso o período de apresentação de comentários sobre a versão preliminar do relatório do EIA e os estudos especializados.

A reunião de consulta pública na Matola realizou-se a 15 de Outubro, com forte participação de pescadores locais e de mulheres que se dedicam ao comércio de pescado, que manifestaram a sua oposição ao projecto.





O que acontece a seguir?

Após a apresentação e análise dos comentários escritos, o processo prosseguirá para a revisão técnica do relatório do EIA e a decisão da autoridade ambiental competente, a Direcção Nacional do Ambiente e Mudanças Climáticas (DINAMC), sobre a viabilidade ambiental do projecto, para efeitos de licenciamento ambiental.

Se as partes interessadas e afectadas discordarem da decisão, podem impugná-la pelas seguintes vias, nos termos legalmente aplicáveis:



- **Recurso administrativo:** Pedido de revisão da decisão através das autoridades ambientais competentes, no caso a DINAMC.
- **Recurso contencioso:** Impugnação da decisão perante o Tribunal Administrativo.

Não existe uma ordem de precedência obrigatória entre estas duas vias, pelo que as partes interessadas e afectadas não têm necessariamente de interpor recurso administrativo antes de interpor recurso contencioso.

Quem pode submeter comentários?

Qualquer pessoa ou organização interessada ou afectada, incluindo comunidades locais, pescadores, organizações da sociedade civil e outros intervenientes.

Como podem ser submetidos comentários?

Nos termos do n.º 14 do artigo 15 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, os comentários escritos devem ser apresentados ao consultor ambiental responsável pelo EIA no prazo de 15 dias após a reunião de consulta pública.

Para este projecto, os comentários devem ser submetidos à IMPACTO através de um dos seguintes canais:



- Email: consulta publica@impacto.co.mz



- Endereço físico: Rua de Kassuende, 296, Maputo.